



Prefeitura Municipal de Tatuí

CNPJ 46.634.564/0001-87

Recursos Humanos

AV. Domingos Bassi, nº 1000, CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.810 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre exoneração.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Municipal nº. 4.400 de 07/07/2010.

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada em decorrência da aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí, designado pela portaria nº 050/2022, a servidora municipal Sra. **LAURA ADRIANA SOARES**, do exercício do cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, retroativo a partir de 08 de julho de 2022.

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 18 de Julho de 2022.

Miguel Lopes Cardoso Junior
Prefeito Municipal